

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 065/2017**

**Ata de registro de preço, para** : Aquisição eventual, futura e parcelada de MATERIAIS, destinados a atender as necessidades do Centro Odontológico.

**Processo Nº** : 065/2017

**Validade: 12(doze) meses.**

Às 09:00 horas do dia 05 de julho de 2017, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, reuniram-se na sala SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO., situada à PRAÇA CÍVICA, nº 01, CENTRO, SAO SIMAO, CEP: 75.890-000, Fone: (64) 3553-9500, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.778/0001-48, representado pela Pregoeira, Sr<sup>a</sup>. GRACIELLE SOUZA PEREIRA, brasileira, portadora do CPF/MF nº 958.906.371-34, e os membros da Equipe de Apoio ERICA REJAN CAMILO, PATRICIA DOS REIS GAMA LAMANNA, designados pelo Decreto nº 060/2017, de 02/01/2017, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 1127/2017, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 040/2017, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
1.0, 3.0, 5.0, 16.0, 17.0, 34.0, 35.0, 36.0, 38.0, 43.0, 44.0, 47.0, 50.0, 51.0, 53.0, 56.0, 58.0, 63.0, 65.0, 68.0, 71.0, 72.0, 73.0, 75.0, 76.0, 84.0, 86.0, 88.0, 90.0, 91.0, 93.0, 95.0, 96.0, 97.0, 98.0, 99.0, 100.0, 101.0, 102.0, 103.0, 104.0, 105.0, 106.0, 107.0, 108.0, 118.0, 120.0, 121.0	<b>Nome:</b> POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI <b>CPF: CNPJ:</b> 07.886.006/0001-57 <b>Endereço:</b> Rua Tupinambás Qd.25 Lt.11-26 Jardim Eldorado s/n <b>Fone:</b> 6230978000 <b>Email:</b> suzie.fagundes@polypharma.com.br <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> <b>NOME:</b> FERNANDO BUENO FERREIRA <b>RG:</b> 3111818 2ª via DGPC-GO <b>CPF:</b> 772.754.111-72
12.0, 13.0, 20.0, 21.0, 22.0, 23.0, 24.0, 25.0, 26.0, 27.0, 28.0, 29.0, 30.0, 31.0, 32.0, 37.0, 41.0, 42.0, 45.0, 46.0, 49.0, 57.0, 62.0, 67.0, 74.0, 89.0, 111.0, 112.0, 115.0, 119.0	<b>Nome:</b> DENTAL REZENDE LTDA - EPP <b>CPF: CNPJ:</b> 08.593.452/0001-36 <b>Endereço:</b> AV. ASSIS CHATEUBRIAND SETOR OESTE 1555 <b>Fone:</b> 6240088300 <b>Email:</b> www.dental@dentalrezende.com.br <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> <b>NOME:</b> WILSON DIVINO DA SILVA <b>RG:</b> 2008721 SSP-GO <b>CPF:</b> 360.534.901-30
2.0, 6.0, 7.0, 15.0, 18.0, 19.0, 39.0, 40.0, 64.0, 66.0, 70.0, 80.0, 87.0, 92.0, 94.0, 113.0, 122.0	<b>Nome:</b> GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP <b>CPF: CNPJ:</b> 20.231.242/0001-01 <b>Endereço:</b> RUA OSMAR GARAVELO QD. 37 LT. 10 SL. 01 RESIDENCIAL CENTRAL SOLAR PARK S/N <b>Fone:</b> 6239811130 <b>Email:</b> goiasbem@hotmail.com <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> <b>NOME:</b> ANDRE MARQUES DA SILVA <b>RG:</b> 3563391 DGPC-GO <b>CPF:</b> 906.137.911-34
4.0, 9.0, 10.0, 11.0, 14.0, 33.0, 48.0, 52.0, 54.0, 55.0, 59.0, 60.0, 61.0, 69.0, 77.0, 78.0, 79.0, 81.0, 82.0, 83.0, 85.0, 109.0, 110.0, 114.0, 116.0, 117.0	<b>Nome:</b> HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME <b>CPF: CNPJ:</b> 24.719.981/0001-90 <b>Endereço:</b> Rua Prefeito Elias Miguel Salomão Qd. 29 Lt. 10 Setor Central s/n <b>Fone:</b> 6436552150 <b>Email:</b> hibramed@bol.com.br <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>

<b>NOME:</b> TARCISIO ARAÚJO JUNQUEIRA <b>RG:</b> 17585741 <b>CPF:</b> 040.525.761-95
---------------------------------------------------------------------------------------------

visando a Aquisição eventual, futura e parcelada de MATERIAIS, destinados a atender as necessidades do Centro Odontológico., conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.040/2017, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### **DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

**I.** assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (CINCO) dias úteis, contados da solicitação formal.

**II.** entregar os materiais no Hospital Municipal de São Simão no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

**III.** providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

**IV.** reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n°.040/2017.

**V.** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**VI.** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

**VII.** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

**VIII.** pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**IX.** manter o prazo de garantia e validade de 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.040/2017.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	MAQUIRA	KI	20	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA	R\$ 6,83	R\$ 136,60
2	GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	ALLPLAN	UN	400	ÁCIDO GEL CONDICIONADOR	R\$ 1,07	R\$ 428,00
3	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	MAQUIRA	UN	400	ADESIVO PRIMER BOND	R\$ 13,90	R\$ 5.560,00
4	HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	EQUIPLEX	L	480	AGUA DESTILADA	R\$ 2,20	R\$ 1.056,00
5	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	RIOQUIMICA	L	30	AGUA OXIGENADA DE 10 VOL.	R\$ 3,40	R\$ 102,00
6	GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	PROCARRE	CX	250	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA C/100	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
7	GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	JALLES	L	240	ALCOOL 70%	R\$ 4,40	R\$ 1.056,00
9	HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	ZHERMACK	KG	50	ALGINATOHYDROGUM 500GRS	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
10	HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	SFOT	UN	100	ALGODAO ROLO 500 GR	R\$ 8,70	R\$ 870,00
11	HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	HIBRAMED	UN	40	ALMOTOLIA 250ML FRASCO	R\$ 3,50	R\$ 140,00
12	DENTAL REZENDE LTDA - EPP	DLA	CX	350	ANESTESICO 3% COM VASO,,,	R\$ 42,00	R\$ 14.700,00
13	DENTAL REZENDE LTDA - EPP	CRISTALIA	CX	150	ANESTESICO SEM 2% VASOCONSTRITOR	R\$ 39,95	R\$ 5.992,50
14	HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	DFL	UN	450	ANESTESICO TOPICO (SABORES)	R\$ 5,70	R\$ 2.565,00
15	GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	FGM	VD	200	APLICADOR DESCAR.REGULAR(MICRO-BRUSH)	R\$ 9,29	R\$ 1.858,00
16	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	BIODINAMICA	UN	15	AVEOLITEN	R\$ 19,30	R\$ 289,50
17	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	SSPLUS	PC	100	BABADOR DESCARTAVEL	R\$ 10,39	R\$ 1.039,00
18	GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	PREVEN	UN	30	BANDA MATRIZ 0,5	R\$ 1,19	R\$ 35,70
19	GOIÁS BEM COMÉRCIO	MAQUIR	VD	6	BICABORNATO DE SODIO USO	R\$ 4,95	R\$ 29,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	A				ODONTOLOGICO		
20	DENTAL REZENDE LTDA - EPP	FAVA	UN	60		BROCA FG ESFERICA DIAMANTADA N.1013	R\$ 1,53	R\$ 91,80
21	DENTAL REZENDE LTDA - EPP	FAVA	UN	60		BROCA FG ESFERICA DIAMANTADA N.1014	R\$ 1,53	R\$ 91,80
22	DENTAL REZENDE LTDA - EPP	FAVA	UN	60		BROCA FG ESFERICA DIAMANTADA N.1015	R\$ 1,53	R\$ 91,80
23	DENTAL REZENDE LTDA - EPP	FAVA	UN	60		BROCAS DIAMANTADA FG 1011 EF	R\$ 1,53	R\$ 91,80
24	DENTAL REZENDE LTDA - EPP	FAVA	UN	60		BROCAS DIAMANTADA FG 1012	R\$ 1,53	R\$ 91,80
25	DENTAL REZENDE LTDA - EPP	FAVA	UN	60		BROCAS DIAMANTADA FG 1012 F	R\$ 1,53	R\$ 91,80
26	DENTAL REZENDE LTDA - EPP	FAVA	UN	60		BROCAS DIAMANTADA FG 1016	R\$ 1,53	R\$ 91,80
27	DENTAL REZENDE LTDA - EPP	FAVA	UN	60		BROCAS DIAMANTADAS FG 1011 HL	R\$ 1,53	R\$ 91,80
28	DENTAL REZENDE LTDA - EPP	FAVA	UN	60		BROCAS DIAMANTADAS FG 1012 HL	R\$ 1,53	R\$ 91,80
29	DENTAL REZENDE LTDA - EPP	FAVA	UN	60		BROCAS DIAMANTADAS FG 1013 HL	R\$ 1,53	R\$ 91,80
30	DENTAL REZENDE LTDA - EPP	FAVA	UN	60		BROCAS DIAMANTADAS FG 1014 HL	R\$ 1,53	R\$ 91,80
31	DENTAL REZENDE LTDA - EPP	FAVA	UN	60		BROCAS DIAMANTADAS FG 1015 HL	R\$ 1,53	R\$ 91,80
32	DENTAL REZENDE LTDA - EPP	FAVA	UN	60		BROCAS DIAMANTADAS FG 1016HL	R\$ 1,53	R\$ 91,80
33	HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	MICRODONT	UN	12		BROCAS FG P/ ACABAMENTO DE RESINA	R\$ 1,53	R\$ 18,36
34	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	METAL MS	CX	40		CAPSULA DE AMALGAMA 02	R\$ 107,82	R\$ 4.312,80
35	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	METAL MS	CX	20		CAPSULAS DE AMALGAMA 1 PORÇÃO	R\$ 64,11	R\$ 1.282,20
36	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	MAQUIRA	PC	200		CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	R\$ 1,33	R\$ 266,00
37	DENTAL REZENDE LTDA - EPP	AAF	UN	10		CARIOSTATICO	R\$ 12,80	R\$ 128,00
38	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	DENTSP LY	UN	10		CATALIZADOR DE USO ODONTOLOGICO	R\$ 34,18	R\$ 341,80
39	GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	TECHNE W	CX	80		CERA ROSA 0,7	R\$ 10,25	R\$ 820,00
40	GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	TECHNE W	CX	20		CERA UTILIDADES	R\$ 10,00	R\$ 200,00
41	DENTAL REZENDE LTDA - EPP	TECHNE W	UN	30		CIMENTO CIRURGICO EM PO	R\$ 16,74	R\$ 502,20
42	DENTAL REZENDE LTDA - EPP	TECHNE W	UN	30		CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO	R\$ 16,74	R\$ 502,20
43	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	MAQUIRA	UN	20		CIMENTO DE ZINCO EM PO	R\$ 9,28	R\$ 185,60
44	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	MAQUIRA	UN	20		CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO	R\$ 9,28	R\$ 185,60
45	DENTAL REZENDE LTDA - EPP	TECHNE W	CX	50		CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO	R\$ 14,95	R\$ 747,50
46	DENTAL REZENDE LTDA - EPP	BIODINAMICA	CX	200		Cimento Restaurador Provisório 38GR PÓ	R\$ 14,70	R\$ 2.940,00
47	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	BIODINAMICA	CX	200		Cimento Restaurador Provisório LIQUIDO 15ML	R\$ 10,30	R\$ 2.060,00
48	HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	RIOHEX	L	50		CLOREXIDINE 0,5 %	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
49	DENTAL REZENDE LTDA - EPP	CLEAN SP	PC	300		COMPRESSAS DE GAZES 8 CAMADAS HIDROFILO	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
50	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	BITUFO	UN	100		CREME DENTAL SEM FLUOR(BITUFO)	R\$ 9,70	R\$ 970,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

51	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	IODONT OSUL	CX	100	CUNHA DE MADEIRA ANATOMICA COLORIDA SORTIDA C/100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
52	HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	RIOQUIMICA	L	350	DETERGENTE ENZIMATICO	R\$ 17,39	R\$ 6.086,50
53	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	ULTRA	UN	4000	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	R\$ 0,47	R\$ 1.880,00
54	HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	COLGATE	UN	300	ESCOVA DENTAL MASSAGEADORA (DEDEIRA)	R\$ 1,90	R\$ 570,00
55	HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	REFLEX	UN	250	ESPELHO CLINICO N 05	R\$ 2,23	R\$ 557,50
56	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	BIODINAMICA	FR	100	EUGENOL 20ML	R\$ 9,97	R\$ 997,00
57	DENTAL REZENDE LTDA - EPP	BIODINAMICA	CX	80	EVIDENCIADOR DE PLACA	R\$ 7,40	R\$ 592,00
58	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	KULZER	CX	20	FILME RADIOGRAFICO ADULTO ODONTOLOGICO	R\$ 103,45	R\$ 2.069,00
59	HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	KODAK	CX	20	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL ODONTOLOGICO	R\$ 125,49	R\$ 2.509,80
60	HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	TECNEW	CX	120	FIO AGULHADO SEDA 3.0 45 CM.	R\$ 28,55	R\$ 3.426,00
61	HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	TECNEW	CX	150	FIO AGULHADO SEDA 4.0 45 CM	R\$ 28,55	R\$ 4.282,50
62	DENTAL REZENDE LTDA - EPP	HILLO	UN	20	FIO DENTAL 500MTS	R\$ 6,10	R\$ 122,00
63	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	CIEX	UN	500	FITA CREPE PARA AUTOCLAVE	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
64	GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	CAITHEC	UN	200	FIXADOR 475 ML	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
65	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	SSWHITE	UN	30	FLUORNIZ	R\$ 16,14	R\$ 484,20
66	GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	BIODINAMICA	UN	40	FORMOCRESOL LÍQUIDO	R\$ 4,09	R\$ 163,60
67	DENTAL REZENDE LTDA - EPP	CINORD	L	500	GERME-RIO	R\$ 9,95	R\$ 4.975,00
68	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	ASFER	KG	50	GESSO PEDRA ESPECIAL	R\$ 14,66	R\$ 733,00
69	HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	CELESTE	UN	80	GLICERINA	R\$ 26,70	R\$ 2.136,00
70	GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	TALGE	PC	600	GORRO DESCARTAVEL COM ELÁSTICO	R\$ 6,40	R\$ 3.840,00
71	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	TECHNEW	CX	20	HEMOSPON	R\$ 25,07	R\$ 501,40
72	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	MAQUIRA	UN	40	HEMOSTOP LÍQUIDO	R\$ 12,44	R\$ 497,60
73	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	BIODINAMICA	UN	40	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	R\$ 4,08	R\$ 163,20
74	DENTAL REZENDE LTDA - EPP	KELLDRIN	L	50	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - PRODUTO DE REFERENCIA CLORORIO 1%, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 3,67	R\$ 183,50
75	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	DENTSCARE	UN	10	IONOMERO DE VIDRO LIQUIDO	R\$ 10,54	R\$ 105,40
76	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	DENTSCARE	UN	10	IONOMERO DE VIDRO PÓ	R\$ 14,00	R\$ 140,00
77	HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	SOLIDOR	CX	10	LAMINA DE BISTURI 11	R\$ 21,61	R\$ 216,10
78	HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	SOLIDOR	CX	10	LAMINA DE BISTURI 12	R\$ 21,61	R\$ 216,10
79	HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	SOLIDOR	CX	10	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	R\$ 21,61	R\$ 216,10
80	GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA	METALMS	UN	50	LIMALHA (LIGA DE PRATA)	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	SAÚDE LTDA EPP							
81	HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	MEDIX	UN	450	LUVA M CX COM 100 UNIDADES	R\$ 14,69	R\$ 6.610,50	
82	HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	MEDIX	UN	500	LUVA P CX COM 100 UNIDADES	R\$ 14,69	R\$ 7.345,00	
83	HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	MEDIX	UN	500	LUVA PP CX 100 UNIDADES	R\$ 14,69	R\$ 7.345,00	
84	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	MEDIX	CX	500	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO CX C/ 50UNID	R\$ 5,57	R\$ 2.785,00	
85	HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	KDENT	VD	50	MERCURIO VIVO ODONTOLOGICO 100GRS	R\$ 159,00	R\$ 7.950,00	
86	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	MAQUIR A	VD	20	OLEO LUBRIFICANTE P/CANETA DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO	R\$ 10,25	R\$ 205,00	
87	GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	FQM	UN	40	OTOSPORIN	R\$ 12,20	R\$ 488,00	
88	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	BIODIN AMICA	UN	100	OXIDO DE ZINCO PURO	R\$ 3,79	R\$ 379,00	
89	DENTAL REZENDE LTDA - EPP	CIEX	CX	200	PAPEL CREPADO 60X60CM C/ 5600UNIDADES	R\$ 297,00	R\$ 59.400,00	
90	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	BIODIN AMICA	VD	40	PARAMONO CLORIFENOL	R\$ 5,41	R\$ 216,40	
91	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	ICEFRESH	UN	300	PASTA DENTAL DE 90G	R\$ 1,32	R\$ 396,00	
92	GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	ALLPLAN	UN	50	PASTA PROFILATICA 90GRS	R\$ 3,98	R\$ 199,00	
93	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	PREVEN	UN	30	PAVIO DE LAMPADA A ALCOOL	R\$ 0,76	R\$ 22,80	
94	GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	IODONTOSUL	UN	20	PEDRA POMES 100 GR.	R\$ 3,98	R\$ 79,60	
95	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	DESCARPACK	CX	100	PERFURO CORTANTE CX (PEQUENA)	R\$ 2,93	R\$ 293,00	
96	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	LM	UN	15	PLACA DE VIDRO	R\$ 7,35	R\$ 110,25	
97	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	DENTSCARE	UN	20	RESINA A 3,5	R\$ 15,30	R\$ 306,00	
98	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	DENTSCARE	UN	50	RESINA E A,1	R\$ 15,30	R\$ 765,00	
99	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	DENTSCARE	UN	50	RESINA E A,2	R\$ 15,30	R\$ 765,00	
100	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	DENTSCARE	UN	50	RESINA E A,3	R\$ 15,30	R\$ 765,00	
101	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	DENTSCARE	UN	50	RESINA E A,3,5	R\$ 15,30	R\$ 765,00	
102	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	DENTSCARE	UN	30	RESINA E A,4	R\$ 15,30	R\$ 459,00	
103	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	DENTSCARE	UN	30	RESINA E B1	R\$ 15,30	R\$ 459,00	
104	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	DENTSCARE	UN	30	RESINA E B2	R\$ 15,30	R\$ 459,00	
105	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	DENTSCARE	UN	30	RESINA E B3	R\$ 15,30	R\$ 459,00	
106	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	BIODIN AMICA	UN	20	RESINA FLUIDA A,1	R\$ 10,49	R\$ 209,80	
107	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	BIODIN AMICA	UN	20	RESINA FLUIDA A,2	R\$ 10,49	R\$ 209,80	
108	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	BIODIN AMICA	UN	20	RESINA FLUIDA A,3	R\$ 10,49	R\$ 209,80	
109	HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	FGM	UN	40	RESINA OA,2	R\$ 20,00	R\$ 800,00	
110	HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	VIGODENT	UN	40	RESINA OA,3	R\$ 19,50	R\$ 780,00	
111	DENTAL REZENDE LTDA - EPP	FGM	UN	40	RESINA OA1	R\$ 19,20	R\$ 768,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

112	DENTAL REZENDE LTDA - EPP	FGM	UN	40	RESINA OA3,5	R\$ 19,20	R\$ 768,00
113	GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	CAITHEC	UN	200	REVELADOR ODONTOLOGICO 475 ML	R\$ 8,15	R\$ 1.630,00
114	HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	SOFT	UN	500	ROLETE DE ALFGODAO N 2	R\$ 1,44	R\$ 720,00
115	DENTAL REZENDE LTDA - EPP	DFL	CX	50	SELANTE P/ FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMIZÁVEL KIT C/ ACIDO + BISNAGA	R\$ 31,40	R\$ 1.570,00
116	HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	DESCARPACK	CX	2	SERINGA HIPODERMICA C/AGULHA 10ML.C/ CX COM 250 UNIDADES	R\$ 52,80	R\$ 105,60
117	HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME	HALEXS TAR	L	80	SORO FISIOLÓGICO 1000ML	R\$ 6,00	R\$ 480,00
118	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	BIODONT	PC	800	SUGADOR DESCAR. COM FIO	R\$ 3,99	R\$ 3.192,00
119	DENTAL REZENDE LTDA - EPP	WILCOS	UN	70	TESOURA CIRURGICA	R\$ 14,80	R\$ 1.036,00
120	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	BIODINAMICA	PC	40	TIRAS ABRASIVAS POLIESTER P/POLIMENTO C/150 UNIDADES	R\$ 7,50	R\$ 300,00
121	POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI	BIODINAMICA	PC	100	TIRAS DE LIXA DE AÇO 4 MM	R\$ 4,80	R\$ 480,00
122	GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	PREVEN	PC	50	TIRAS DE POLIÉSTER 120 X 0,05 MM PCT COM 100	R\$ 1,40	R\$ 70,00

## DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

**I.** gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

**IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

## DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 040/2017, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até (30) dias, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Decorridos 5 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e no Decreto Municipal n.º \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

n.040/2017 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.040/2017, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 05/07/2017, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO GESTOR DA ARP:** Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) JOSE FERNANDES FARIA.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

São Simão - GO, em 05 de julho de 2017.

---

**JOSÉ FERNANDES FARIA**

**CONTRATADA(S):**

---

POLYPHARMA DIST. MEDICO HOSP. EIRELI

---

DENTAL REZENDE LTDA - EPP

---

GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

---

HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA ME